

Salto, 08 de abril de 2024.

OFÍCIO nº 194/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
Edival Pereira Rosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

ARQUIVADO
S.S. 10/04/24
Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 57/2024 – Vereador Henrique Balseiros

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

1 – Considerando o contrato, aplica-se a legislação trabalhista vigente quanto à insalubridade.

2 – As atividades desenvolvidas pelas empregadas que praticam a função de Auxiliar de Limpeza não se enquadram nas regras contidas no Anexo nº 14 da NR-15 da Portaria/MTb nº 3.214/78, não havendo falar em insalubridade pelo contato com agentes biológicos.

3 – O valor pago as funcionárias condizem ao piso salarial da categoria.

4 – Toda e qualquer situação conflituosa entre o contrato e a legislação é apurado pela Secretaria de Educação por meio de fiscalização e o devido Processo Administrativo.

5 – O referido contrato encontra-se em vigência até 06 de janeiro de 2025. Possível renovação será avaliada oportunamente dentro lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA EST. TURIS. SALTO-10-04-2024-16:50-05374-1/2

Mohize Bettiol
Oficial de Apoio
Câmara de Estância turística de Salto